

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ

Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB

Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS

Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR

Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI

Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO

Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK

Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIV – Nº 4709

Sexta-feira, 22 de maio de 2015



PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate
ao Abuso e à Exploração Sexual
Contra Crianças e Adolescentes



tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

www.petropolis.rj.gov.br

disque
100

DENUNCIE

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7313 de 21 de maio de 2015

Denomina "Servidão da Serra Morena" a logradouro público localizado em Barra Mansa – Pedro do Rio.

Art. 1º – Fica denominado "SERVIDÃO DA SERRA MORENA" o logradouro público que tem início ao lado do nº 10 da Rua Serra Morena, no bairro Barra Mansa, em Pedro do Rio, com aproximadamente 200 metros.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 721 de 21 de maio de 2015

Dispõe sobre parâmetros de uso, ocupação do solo e edifícios, conforme estabelece a Lei nº 7.199 de 17/07/2014.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o artigo 164 da Lei Orgânica Municipal que estabelece que caberá ao Município promover programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de deficiência habitacional com oferta de moradia no Município através de programas habitacionais de interesse social como o Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I e artigo 33, incisos I e II da Lei Municipal nº 7.167 de 28 de março de 2014 e no artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 5.393, de 25 de maio de 1998;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 7.199, de 18 de julho de 2014, que trata da criação de áreas de especial interesse social habitacional destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO que há dotação própria em Lei Orçamentária;

DECRETA

Art. 1º – Observando o disposto no artigo 32, inciso I e no artigo 33 incisos I e II, da Lei nº 7.167/2014, o disposto no artigo 22, inciso III, da Lei nº 5.393/1998, fica criada a Área de Especial Interesse Social denominada como Residencial Chez Cox, localizado na Rua Carvalho Junior, nº 113, Corrêas – 2º Distrito de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, com Superfície de 43.513,55m².

Art. 2º – A Área de Especial Interesse Social destina-se à implantação de um grupamento residencial multifamiliar do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, segundo condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.997 de 07 de julho de 2009 e suas alterações.

Art. 3º – As 336 unidades habitacionais, divididas em 03 blocos, destinam-se ao assentamento de famílias do Grupo II, do Programa do Governo Federal, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) a seleção e a demanda dos beneficiários finais, segundo as condições das Leis Federais 11.997 de 07 de julho de 2009, 12.424 de 2011 do Programa Minha Casa Minha Vida, 10.257/2001 e suas alterações e, nos termos da Lei Municipal nº 7.199, de 17 de julho de 2014.

Art. 4º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a construção de unidades residenciais multifamiliares com os seguintes parâmetros:

- Taxa de Ocupação: 50% (cinquenta por cento).
- Índice de Aproveitamento: 3,0 (três).
- Reserva Florestal e/ou Taxa de Permeabilidade Mínima: 20% (vinte por cento).
- Gabarito Máximo: 7,0 (sete) pavimentos.
- Altura de Implantação Máxima: 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros).
- Empena Máxima: 20,00m (vinte metros).
- Uso Exclusivo: Residencial Multifamiliar.
- Afastamento Frontal: 3,00m (três metros).
- Afastamento frontal da guarita e compartimento de Lixo: Zero.
- Afastamentos Lateral e Fundo pelas Divisas: 3,50m (três metros e cinquenta centímetros).
- Área Mínima da Unidade: 40m² (quarenta metros quadrados).
- Área Mínima do compartimento habitável Sala: 12m² (doze metros quadrados).
- Área Mínima do compartimento habitável Quarto: 9m² (nove metros quadrados).
- Área Mínima do compartimento não habitável Cozinha com Área de Serviço: 5,00m² (cinco metros quadrados).
- Área Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 3,00m² (três metros quadrados).
- Área Mínima de Recreação e Lazer: 1,50m² (um metro e meio quadrado) por Unidade, sendo no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) cobertos.
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos habitáveis: 15% (quinze por cento) da Área do Piso do compartimento.
- Área de ventilação e Iluminação Mínimas dos compartimentos não habitáveis: 10% (dez por cento) da Área do Piso do compartimento.
- Área do Duto de Ventilação e Iluminação Mínimo dos compartimentos não habitáveis: 1/50 (um cinquenta avos) do somatório das áreas dos pisos dos compartimentos não habitáveis voltados para o duto ou prisma.
- Largura Mínima dos compartimentos habitáveis Sala e Quarto: 2,40m (dois metros e quarenta centímetros).
- Largura Mínima do compartimento não habitável Cozinha: 1,80m (um metro e oitenta centímetros).
- Largura Mínima do compartimento não habitável Banheiro: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
- Largura Mínima do compartimento não habitável Circulação interna: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
- Largura Mínima do compartimento não habitável Escada interna: 1,20m (um metro e vinte centímetros).
- Largura Mínima do compartimento não habitável Depósito de Lixo interno: 1,20m (um metro e vinte centímetros).
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos habitáveis: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).
- Altura Mínima entre Piso e Laje em compartimentos não habitáveis: 2,20m (dois metros e vinte centímetros).
- Elevador: Obrigatória à instalação de Elevador para prédios com mais de três pavimentos acima do pavimento térreo e de dois para baixo deste mesmo pavimento, ficando limitado o número de um elevador para até 72 (setenta e duas) unidades, ficando excluídas deste número as unidades do pavimento térreo e/ou de acesso.
- Estacionamento para Veículos: na proporção de uma vaga por cada unidade.
- Dimensões Mínimas das Vagas: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento.
- Afastamento lateral entre blocos:
 - . entre compartimentos habitáveis – 6,00m;
 - . entre compartimentos não habitáveis – 4,00m.

§ 1º – Além do afastamento frontal deverá respeitar a faixa de domínio de 10,00m (dez metros) contada a partir do eixo da Estrada União e Indústria.

§ 2º – É permitida a existência de vagas presas, ficando sob a responsabilidade do condomínio sua Administração.

§ 3º – São obrigatórias as instalações de Portaria com local para Correspondência, Guarita com instalações para funcionário composta de Banheiro, Vestiário, Refeitório e Local Centralizado próximo ao Logradouro Público para Acondicionamento e Coleta de Lixo.

§ 4º – É obrigatória a reserva de 3% (três por cento) do total das unidades habitacionais para portadores de necessidades especiais e idosos e a possibilidade de adaptação de 100% (cem por cento) das unidades.

§ 5º – É obrigatória a garantia de acessibilidade e mobilidade para as áreas públicas e de uso comum do Condomínio para idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 5º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a Implantação das Vias e Passeios com os seguintes parâmetros:

I – para via de acesso, largura mínima de 6,00 (seis metros), de caixa de rolamento;

II – para as demais vias internas do condomínio, 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), de caixa de rolamento;

III – calçadas com no mínimo 1,20m (um metro e vinte centímetros), no lado em que houver edificações.

Parágrafo Único – Ficam dispensados os Passeios internos ao longo das Vias do lado onde não houver Edificações.

Art. 6º – Na Reserva Florestal e/ou Área Mínima obrigatória de 20% (vinte por cento) da Superfície Total do Terreno reservada para Permeabilidade deverá ser realizado o plantio de espécies nativas e/ou frutíferas no prazo de execução e entrega do empreendimento.

Art. 7º – Para o Licenciamento da Obra é obrigatório a apresentação da Licença Ambiental de Instalação, e as declarações de Viabilidade das Concessionárias de Água Potável, Esgoto Sanitário, Luz e Força e do Município de Drenagem de Águas Pluviais e Coleta de Lixo.

Art. 8º – As demais condições das edificações e da ocupação não previstas neste Decreto devem atender ao determinado no Código de Obras e na Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 9º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 1.949 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 168/2015 – SOB,

RESOLVE exonerar, a pedido, BERNARDO LOOS ESSINGER, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Viária, da Secretaria de Obras, símbolo CC-3, a partir de 18/05/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.950 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 21024/2014,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2014, BRUNO THADEU ALVIM GUEDES – mat. n. 21982-7, do cargo de Educador de Educação

Infantil – AEI-1A, do Quadro Permanente, nomeado através da Portaria nº 564/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.951 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. nº 5996/2015,

RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 20/04/2015, ALESSANDRA DE QUEIROZ LIPPI – mat. nº 21717-4, do cargo de Educador de Educação Infantil – AEI-1A, do Quadro Permanente, nomeada através da Portaria nº 282/2013.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.952 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 168/2015 – SOB,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 5.370/97, 6.505/07 e Decretos nºs: 353/99, 355/99, RODRIGO MOREIRA ROQUETTE, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção Viária, da Secretaria de Obras, símbolo CC-3, a partir de 18/05/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.953 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 203/2015 – SEG/NACC,

RESOLVE incluir, a partir de 21/05/2015, LUANA SOLIANE CASTRO, como membro titular, e JULIA JUSTEN COUTINHO, como membro suplente, representantes do Poder Público/GAP, no CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA – COMTER.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.954 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar EVALDO CARVALHO MACEDO, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Imprensa e Divulgação, da Coordenadoria de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-5, a partir de 05/05/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.955 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 818/2015 – SED,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, DENISE DA SILVA RODRIGUES – mat. nº 17822-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor para

Alunos com Necessidades Especiais, da Secretaria de Educação, símbolo FG-3, a partir de 02/05/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.956 de 21 de maio de 2015

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014 e no Of. nº 817/2015 – SED,

RESOLVE nomear os membros relacionados, para compor a COMISSÃO COORDENADORA e a COMISSÃO TÉCNICA, para coordenação, elaboração e encaminhamento da aprovação do Plano Municipal de Educação.

Comissão Coordenadora
AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA
CAROLINE DA SILVA CHIAVAZZOLI
CLAUDIA CARNEIRO FARIAS DA SILVA
MÔNICA VIEIRA FREITAS
ROSILENE RIBEIRO
ROSIMAR SILVEIRA PINTO
ANDERSON JULIANO

Comissão Técnica
AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA
ADRIANA REGINA DE PAULA
ADRIANA SALIM
BIANCA DELLA NINA
DEISE DE CÁSSIA DA SILVA DE ALMEIDA PINTO
DRICA MADEIRA
JANE DO CARMO MACHADO
MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA ALVES E FARIA
MONICA CHUNG CORRÊA TESHCH
NILTON DOS ANJOS
RACHEL LEÃO DE OLIVEIRA PEREIRA
SILVIA BEATRIZ TKOTZ
WANDA LUCIA BORSATO DA SILVA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de maio de 2015.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 064/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2015, livro G-14, fls. 31/32. Processo Administrativo nº 03263/2013. Termo de Renovação de Contrato de Locação entre o Município de Petrópolis como Locatário, e como Locador, BRASALFA TRANSPORTES LTDA. O objeto é a prorrogação do contrato original de locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Conde Afonso Celso, nº 66 – Alto da Serra – Petrópolis – RJ. O prazo será de 24 meses, com início em 8 de março de 2015 e término em 7 de março de 2017, podendo ser renovado mediante termo aditivo, atendendo a vontade das partes. O valor mensal é de R\$ 9.000,00. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.20 42.3390.39.00, fonte 000, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, do Município de Petrópolis/RJ. Nos exercícios subseqüentes as despesas serão empenhadas nas respectivas dotações orçamentárias. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus termos que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 107/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 46/2015, livro D-19, fls. 154/155. Processo Administrativo nº 14271/2012. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia

lavrado sob o nº 29/2013, livro D-16, entre o Município de Petrópolis e THEOPRATIQUE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. O objeto é a adequação/acréscimo dos serviços inicialmente previstos, conforme planilha anexa ao processo, que faz parte integrante do presente termo aditivo, bem como prorrogar o prazo contratual. O valor é de R\$ 85.138,39, o que equivale a aproximadamente 25%, do valor inicialmente contratado. Fica prorrogado o prazo contratual inicialmente previsto em mais 75 dias. Programa de Trabalho nº19.01.16.482.201 0.2073.3390.39.00, fonte 001 e a Nota de Empenho nº 689/2015, no valor de R\$ 85.138,39, da Secretaria de Habitação. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, bem como dos termos aditivos lavrados sob os nºs 05/2014, livro D-18 e 49/2014, livro D-18, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 122/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2015, livro G-14 fls. 38/39. Processo Administrativo nº 027262/2013. Termo de Rescisão Ajuste e Quitação, que entre si celebram o Município de Petrópolis e Srs. ADILIO TEIXEIRA MOREIRA, DARINEI DAMIÃO MOREIRA TEIXEIRA, DANIEL COSME MOREIRA TEIXEIRA e GILBERTO MOREIRA TEIXEIRA. Constitui objeto do presente Termo é a rescisão e a quitação total das obrigações resultantes da locação do imóvel de posse dos LOCADORES, situado na José da Gama Machado, lote 17 – Madame Machado – Petrópolis – RJ. Pelo presente termo as partes dão total quitação de todo e qualquer débito referente ao aludido contrato, declarando que não há qualquer valor pendente de pagamento. Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 130/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 08/2015, livro F-59, fls. 20/21. Processo Administrativo nº 024171/2013. Termo de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia de Bem Público Municipal no 1º Distrito de Petrópolis, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e VOLNEI DA ROCHA. O objeto da presente Concessão de Uso Especial para fins de Moradia de bem público é o imóvel de propriedade do Município de Petrópolis, situado na BR-040 – km 81,5 Servidão c, LOTE 53 – Contorno, Bairro Capela – Petrópolis/RJ. A Concessão de Uso é concedida de forma gratuita mediante os critérios estabelecidos pela Medida Provisória nº 2220, de 04 de setembro de 2001 e do Decreto Municipal nº 552, de 21 de março de 2003. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 131/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2015, livro C-19, fls. 95/96. Processo Administrativo nº 3538/2015. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 36/2014, livro C-18, entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇO NINO'S LTDA. O objeto é realinhar os preços inicialmente pactuados, com base no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato original. Os valores passam a ser os seguintes: Gasolina: R\$ 3,599; Diesel: R\$ 2,796; Álcool (etanol): R\$ 2,812 e o GNV: R\$ 1,979; O valor total é de R\$ 68.361,00, para o período de 06 meses. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005. 2041.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 063/2015, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 132/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2015, livro C-19, fls. 97/98. Processo Administrativo nº 3539/2015. Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o nº 07/2015, livro C-19, entre o Município de Petrópolis e POSTO DE SERVIÇO NINO'S LTDA. O objeto é realinhar os preços inicialmente pactuados, com base no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato original. O valor passa a ser o seguinte: Diesel S-10: R\$ 2,987. O valor total é de R\$ 20.286,00 para o período de 11,5 meses. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2005.2041.3390.30.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 062/2015, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 133/2015
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 06/2015, livro B-41, fls. 12/15. Processo Administrativo nº 2242/2015. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e CONSTRUTORA ESA RIO LTDA ME. O objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA E ILUMINAÇÃO DE 04 QUADRAS DE ESPORTE – PETRÓPOLIS/RJ – CONTRATO DE REPASSE Nº 788069/2013 – MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA – PROCESSO Nº 2593.1006875-71/2013, conforme especificado no Edital e seus anexos. O prazo para execução é de 180 dias corridos. O valor global é de R\$ 1.604.615,40. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2014.2107.4490.51.00, fonte 203 e Nota de Empenho nº 697/2015, da Secretaria de Obras. Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO 48/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS PARA O CAMPUS FORA DE SEDE DA UFF NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, PARA ATENDER AO CONVÊNIO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE. DATA/HORA/LOCAL: 08/06/15 às 14h. Valor estimado: R\$ 25.847,88.

O edital completo com as especificações de cada item deste pregão encontra-se disponível no "site" <http://www.caixa.gov.br> a partir de 25/05/15. Maiores informações a partir da data acima indicada, no endereço acima mencionado ou no DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – Av. Koeler, nº 260 – Centro – Petrópolis-RJ ou através do fax (0xx24) 2246-9021/9153.

Petrópolis, 20 de maio de 2015.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA**Fundação de Saúde****PORTARIA Nº 134 Dereh de 12 de maio de 2015**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72 da Lei 6.946/12, para todos os efeitos exceto aposentadoria, para o servidor NELSON RAUL DE S SILVA, Médico, do Q.P., matr. nº 3915, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 200349/15, abaixo discriminado:

– 526 (quinhentos e vinte e seis) dias de Serviços prestados ao Hospital Municipal de Petrópolis, no cargo de Médico, no período de 01/08/80 a 24/12/82.

– 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Serviços prestados à Prefeitura de Mangaratiba, no cargo de Médico, no período de 01/03/84 a 28/02/85.

– 761 (setecentos e sessenta e um) dias de Serviços prestados à Prefeitura de Rio Claro, no cargo de Médico, no período 01/02/85 a 30/10/87.

– 733 (setecentos e trinta e três) dias de Serviços prestados à Prefeitura de Rio Claro, no cargo de Médico, no período 01/03/85 a 30/10/87.

– 2.803 (dois mil, oitocentos e três) dias de Serviços prestados à INBEL– Indústria de Material Bélico do Brasil, no cargo de Médico do trabalho, no período 01/03/85 a 30/10/87.

– 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias de Serviços prestados à Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no cargo de Médico, no período 12/08/98 a 11/08/99..

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 135 Dereh de 12 de maio de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72 da Lei nº 6.946, exceto para aposentadoria, 360 (trezentos e sessenta) dias de serviços prestados a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 01/03/99 até 29/02/00, para a servidora MARIA DAS GRACAS C SOARES SOARES, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matr. nº 4074, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 208702/14.

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 136 Dereh de 12 de maio de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72 da Lei nº 6.946, exceto para aposentadoria, 791 (setecentos e noventa e um) dias de serviços prestados a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 21/04/95 até 19/06/97, para a servidora LUSIAME DE LIMA VALENCA, Médica do Q.P., matr. nº 2680, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 208658/14.

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 137 Dereh de 12 de maio de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, mandar contar nos termos do Art. 72 da Lei nº 6.946, exceto para aposentadoria, 2.593 (dois mil, quinhentos e noventa e três) dias de serviços prestados a Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis, no período de 24/04/2000 até 31/05/2007, para a servidora IVANA CARVALHO PORTUGAL, Técnico em Laboratório do Q.P., matr. nº 4287, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo nº 205823/13..

ANDRE LUIS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

CPTRANS**PORTARIA Nº 006 de 08 de maio de 2015**

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições le-

gais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o funcionário abaixo indicado, para exercer cargo em comissão, nos termos da Lei Municipal nº 6.926/2011, sob o regime da CLT, a partir da data indicada na admissão.

<i>Nome</i>	<i>Admissão</i>
IVALDO DE CARVALHO MACEDO	05/05/2015
Assessor de Comunicação – Classe VII-A	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 07 de 12 de maio de 2015

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as leis Municipais nº4.790/90, 5.331/97 e 5.398/98, 5.971/03 e tendo em vista o contido no artigo 38, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria da CPTRANS nº 05/2015, publicada no D.O.M. do dia 09/05/2015.

Art. 2º – Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, pelo período de 01 (um) ano, conforme segue:

Presidente: ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES

Membros: DANIELE MENDES DE OLIVEIRA
VITOR ILÁRIO LOURENÇO
FLÁVIO DE JESUS BRANCO
ROBSON LUIS NICOLAY

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito a partir de 13 de maio de 2015, revogadas as disposições contrárias.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA

Diretor-Presidente

ERRATA Nº 01

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

Proc. Adm. nº 751/2014

Objeto: DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E SEUS ACOMPANHANTES NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, conforme Anexo I. A CPTRANS faz saber a todos os que o presente virem que procedeu a seguinte alteração no Edital: I – Fica criada a alínea "i" ao subitem 8.3 do edital. FICA MANTIDA A REUNIÃO LICITATÓRIA PARA O DIA 29/05/2015, na sede da CPTRANS, Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e de Proposta Técnica. Ficam por este ato os interessados que já adquiriram o Edital mediante cadastro junto à CPTRANS, notificados que receberão a Errata 01 na íntegra. Informações: cp1@cptrans.com.br tel: 24 22371703.

Petrópolis, 19 de maio de 2015.

ROGÉRIA M. C. GUIMARÃES
Presidente da CPL.**FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.**